



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 16.133, DE 21 DE MAIO DE 2024.**  
(publicada no DOE n.º 101, de 22 de maio de 2024)

Altera a Lei nº [15.276](#), de 31 de janeiro de 2019, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul as manifestações culturais de origem alemã e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** Na Lei nº [15.276](#), de 31 de janeiro de 2019, fica incluído o inciso XI, ao art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....  
*XI - as Bandas Típicas”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

**FIM DO DOCUMENTO**